

Termo de Compromisso

Instituição: Aurora Capital Gestora de Recursos Ltda (“Aurora”, anteriormente denominada “Horus GGR Gestora de Recursos Ltda”)

Código: Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (“Código de FIP e FIEE”)

Data da assinatura: 11 de março de 2020.

Processo nº FP001/2019: apuração de eventuais descumprimentos aos seguintes dispositivos do Código de FIP e FIEE: Art. 33, § 2º, inciso III, do Código de FIP/FIEE c/c o Art. 7º, inciso II; Art. 33, § 2º, inciso II, Art. 7º, inciso V.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO. Instituição prestadora de serviços de gestão de fundos de investimento em participações. Falhas no monitoramento dos investimentos de companhias investidas por FIP e diligência no acompanhamento de tais investimentos detidos pelo FIP. Investimentos realizados de forma não autorizada pelo Comitê de Investimentos de FIP. Falhas na gestão de potenciais conflitos de interesses e na obrigação de transparência (*full disclosure*) junto aos cotistas em situações que envolvem referidos conflitos.

Compromissos Assumidos: (i) contratar consultoria especializada em FIPs para (a) revisar as suas políticas e seus manuais, com o objetivo de adequá-los ao Código de FIP e FIEE. Com base nos resultados apresentados, a Aurora promoverá a adequação de suas políticas e de seus manuais, após a conclusão dos trabalhos da consultoria, a fim de contemplar os processos de estruturação do FIP e dos investimentos, aquisições, monitoramento e desinvestimento de ativos detidos pelos FIPs; (b) revisar e sugerir aprimoramentos nos controles internos da Aurora, a fim de mitigar potenciais conflitos de interesses; (ii) aprimorar os procedimentos de *due diligence* adotados antes da aquisição de ativos, nos termos das suas políticas revisadas; (iii) realizar treinamento de seus empregados e custear cursos, junto a instituições de ensino devidamente certificadas, para membros estratégicos de equipes relacionadas direta ou indiretamente à gestão de recursos de terceiros, enviando às Associações os certificados de conclusão e aprovação nos referidos cursos; (iv) após a finalização dos serviços da consultoria especializada mencionada no item “i” acima, realizar curso de reciclagem de seus colaboradores, a fim de apresentá-los às novas políticas, enviando

os certificados individuais de participação e de conclusão às Associações; (v) abster-se de gerir novos recursos provenientes de Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”) pelo prazo de 02 (dois) anos contados da celebração do Termo de Compromisso; (vi) após a conclusão dos trabalhos da consultoria mencionada no item “i” acima, a Aurora compromete-se a contratar empresa de auditoria independente, com comprovada experiência na execução de serviços para FIPs, para atestar: (a) a adequação e implementação das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, em especial a conformidade com as regras estipuladas pelo Código de FIP e FIEE aplicáveis às atividades exercidas pela Aurora; e (b) a verificação da participação, conclusão e aprovação dos seus colaboradores nos treinamentos e cursos previstos acima; (vii) a Aurora enviará às Associações o relatório do auditor independente, do qual não deverá constar quaisquer ressalvas ou exceção sobre as referidas políticas, processos e controles implementados pela Aurora; (viii) a Aurora se compromete a não gerir FIPs e FIEEs até que todos os itens anteriores sejam integralmente cumpridos; (ix) por fim, a Aurora compromete-se a realizar contribuição financeira às Associações no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custear projetos educacionais da ANBIMA/ABVCAP.